

Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000 CGC Nº 03.155.942/0001-37

DECRETO Nº 19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glóna de Dourados DOEGD Data: 28/02/2024
Edição: 1761/2024 Ano V 77

Karol Silva Correia Rodrigues
Superv. de Planejamento e Turismo
Matrícula 1252

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Permissão de Uso de Bem Público com a Associação dos Produtores de Leite - APROLEITE."

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no inciso III do artigo 68 e parágrafo terceiro do art. 99, ambos da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a permissão de uso é ato unilateral, discricionário e precário, por meio do qual a Administração Pública faculta o uso de terminados bem público a particular;

Considerando que a permissão de uso pode ser revogada a qualquer tempo;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a celebração de Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal com Associação dos Produtores de Leite – APROLEITE, inscrita no CNPJ n° 15.555.360/0001-27, localizada na Rua Bento Machado Lobo n° 1801, através de seu representante o Senhor Jurandi da Silva Vita, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas, n° 1280, portado do RG 859538 SSP/MS, inscrito no CPF/MF nº 582.748.391-53.

Art. 2º Os bens de que trata o artigo anterior corresponde aos maquinários mencionados no Termo de Permissão de Uso, assinado entre as partes.

Art. 3º A permissão de uso de que trata este Decreto será outorgada a título precatório e gratuito, por prazo determinado, respondendo a permissionária por todos os encargos decorrentes da permissão, mas não se limitando ao pagamento de impostos, licenciamentos, eventuais multas, despesas de conservação e utilização, durante o período de vigência da presente permissão.

Parágrafo Único - Termo de permissão de uso, celebrado entre as partes disporá sobre as condições da utilização precária.



Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000 CGC Nº 03.155.942/0001-37

Art. 4º O Termo de Permissão de Uso terá validade até o dia 27 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por conveniência da Administração Pública.

Art. 5º A permissionária não poderá, a que título for transferir os direitos que lhe decorrem deste Decreto Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ølórja de Dourados-MS, 27 de fevereiro de 2024.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal